



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

" CIDADÃO, A CASA É SUA "

LEI Nº 311, 22 de setembro de 1994.

Dispõe sobre denominação de Praça
Mestre Zula, logradouro da cidade
e dar providências.

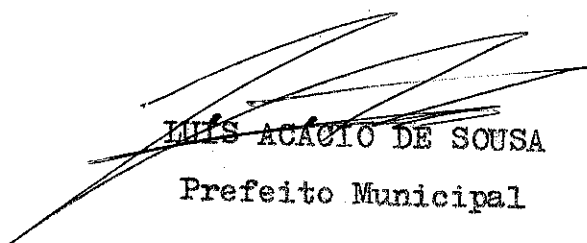
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS -CE., Dr. Luis
Acácio de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se " Praça Mestre Zula
", a Praça situada no Bairro de São Francisco, onde está edifi-
cada a Igreja do referido Santo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSE DE SOUSA ALVES, em 22 de setem-
bro de 1994.


LUIZ ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito Municipal